



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**  
**REGISTRO CGE Nº 25-00086-0**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB, torna público que no dia **06 de fevereiro de 2025**, à partir das **08:00 horas**, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que regulamentou o processo de alienação dos veículos removidos a qualquer título para os pátios dos órgãos de trânsito, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Edital de Chamamento Público publicado no DOE em 17/09/2020, **Contrato de**

**Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0109/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 21/10/2023 e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:**

## **1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO**

- 1.1. O Leilão ocorrerá através do site e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), no **dia 06 de fevereiro de 2025**, a partir das **08:00 horas**.
- 1.2. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do site [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), a partir das 08:00 horas do dia da publicação do Edital do Leilão, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 120 (cento e vinte) segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.
- 1.3. O leilão será realizado somente na modalidade online, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.
  - 1.3.1. Para participar de forma online basta acessar o site do leilão, realizar o cadastro e ofertar seus lances via internet, acompanhando os lances de terceiros.
- 1.4. Será disponibilizado, através do portal [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.5. A **VISITAÇÃO ao pátio para inspeção visual dos veículos** poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00h às 12:00h nos dias úteis compreendidos **entre 29 e 31/01/2025**, nos seguintes endereços: Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (Detran Sede).
  - 1.5.1. Na inspeção visual é vedada quaisquer outros procedimentos tais como manuseio, experimentação e ou remoção de peças.
  - 1.5.2. Não haverá visitaç o no dia de realizaç o do leilão.

## 2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/PB o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB, por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria nº 281/2021/DS, o servidor Josieudes Anizio Ferreira de Sa, matrícula 1668-3.

2.2. Os bens, objeto do presente leilão, serão ofertados por uma estimativa de peso em quilograma, podendo variar para mais ou menos.

2.3. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é em torno de **108.900 kg (cento e oito mil e novecentos quilos)**.

2.4. O Lance Inicial será de **R\$ 0,53/kg (cinquenta e três centavos por quilograma)**.

2.5. O valor estimado de arrematação será de **R\$ 57.717,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e dezessete reais)**.

## 3. DOS LOTES

3.1. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se localizados no seguinte endereço: Rua Emília Batista Celane, S/N - Mangabeira VII - João Pessoa - PB - CEP 58058-280 (Detran Sede).

3.1.1. As fotos divulgadas no PORTAL ( [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) ) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

- 3.2. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/PB e o Leiloeiro por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 3.3. A retirada dos bens apregoados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 3.4. Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.
- 3.5. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
- 3.5.1. “**Sucatas Inservíveis**” aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ocorrer em local supervisionado pelo órgão responsável pelo leilão.
- 3.5.2. Os lotes classificados como “**Sucatas Inservíveis**” só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, na forma do disposto na Resolução CONTRAN 623/2016 e que atendam as condições de habilitação previstas no edital.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES**

- 4.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL ( [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) ), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 4.2. Este Leilão é restrito a Pessoas Jurídicas, regularmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e tenham apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.
- 4.3. É vedada a participação de Pessoas Jurídicas:
- 4.3.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

4.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

4.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o DETRAN/PB;

4.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Estado, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

4.3.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

4.3.6. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.3.7. Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

## **5. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

5.1. Após a publicação do aviso do leilão, as empresas interessadas terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para habilitarem-se nesta hasta pública, quando deverão entregar cópia autenticada dos documentos abaixo listados, no Departamento Estadual de Trânsito-PB, sito à Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, CEP 58058-280, à Comissão de Leilão:

5.1.1. Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou Declaração de Firma Individual;

5.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

5.1.3. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

5.1.4. Alvará de Funcionamento;

5.1.5. Contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos;

5.1.6. Indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, na descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

5.1.6.1. Prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensando e produzindo pacotes de material ferroso prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;

5.1.6.2. Máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc.);

5.1.6.3. No mínimo duas chaves de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;

5.1.6.4. Tesoura de corte “Desencarcerador” (hidráulico ou elétrico), com capacidade de corte superior a 250kN ou 25t;

5.1.6.5. Empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;

5.1.6.6. Caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resoluções do CONTRAN.

5.1.7. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 5.1.6;

5.1.8. Licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

5.1.9. Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria-prima apurada

à indústria (material ferroso, alumínio, etc.), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais.

5.1.10. Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

5.1.11. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

5.1.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional;

5.1.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.1.15. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

5.2. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.3. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DAS EMPRESAS HABILITADAS E DA VISITAÇÃO**

6.1. Findo o prazo previsto para apresentação da documentação relativa a habilitação preliminar, o DETRAN/PB terá o prazo de 03 (três) dias úteis para analisar e lavrar Ata de Habilitação Preliminar divulgando-a no portal do DETRAN/PB – <https://detran.pb.gov.br> e do leiloeiro oficial – [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), com a relação da(s) empresa(s) devidamente habilitada(s) a participar(em) do leilão.

## 7. DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

7.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos no dia e horários estipulados neste Edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem presentes, e efetuará a leitura integral do presente Edital, sanando quaisquer dúvidas anteriormente ao início da hasta pública.

7.2. Os lances serão ofertados de forma online através do PORTAL [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

7.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.4. O incremento dos lances ficará a critério do leiloeiro, podendo ser alterado pelo leiloeiro no decorrer do leilão, decisão que será prontamente comunicada aos licitantes presentes.

7.5. Os encerramentos dos lotes ocorrerão sequencialmente, em horários pré-definidos no site do leiloeiro, observando-se que havendo lance dentro dos 120 segundos finais para encerramento do lote, abrir-se-á novo prazo de 120 segundos, findo os quais, não havendo novos lances, encerrar-se-á o leilão do item, com declaração do arrematante vencedor.

7.6. O encerramento dos lotes se dará de forma autônoma, sem intervenção humana.

7.7. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretroatáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação

federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMAÇÃO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA PLATAFORMA, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro oficial ou leiloeiro administrativo, não se responsabilizam pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. O leiloeiro oficial ou administrativo e o DETRAN PB não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

7.8. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

7.9. O Lance Inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **R\$ 0,53/kg (cinquenta e três centavos por quilograma)**.

7.10. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao estabelecido pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão de Leilão ou o leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração.

7.11. Será lavrada uma Ata de Certame, na qual serão registrados os atos praticados durante o leilão, desde a sua abertura até o seu fechamento.

7.12. Encerrado o leilão e adjudicado o objeto ao vencedor, será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo III.

7.13. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - é o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/PB para a venda do bem.

7.13.1. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SÍTIO ELETRÔNICO (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o

preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

7.13.2. O valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”) deve ser igual ou maior que o valor da avaliação.

7.13.3. Será considerado vencedor quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor mínimo de venda do bem (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).

7.14. Após o encerramento do leilão, a autoridade competente do DETRAN/PB será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos termos do inciso XIII, do art. 31 da Resolução nº 623/16 do CONTRAN.

7.15. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/PB poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade ou irregularidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## **8. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE**

8.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).

8.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao Detran deverão ser feitos de acordo com a quantidade em quilogramas de materiais retirados e descaracterizados do pátio da Sede do DETRAN/PB, através de rede bancária, com vencimento para o dia da retirada, estando disponíveis no PORTAL [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com). Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

8.2.1. Os valores líquidos oriundos das arrematações pagos pelos arrematantes serão depositados em conta do DETRAN/PB, na forma do

art. 32 da Resolução 623 do CONTRAN.

8.3. Caso o leilão seja realizado por leiloeiro oficial, os arrematantes, após a emissão de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) pelo leiloeiro, terão que pagar a remuneração do mesmo (leiloeiro), no valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate, pago totalmente pelo arrematante com base no peso total do quantitativo de veículos e materiais ferrosos destinados a trituração; através de boleto, transferência bancária, depósito bancário identificado, TED, DOC ou PIX.

8.4. O valor de comissão citado no item 8.3 do edital será pago sobre os 60% (sessenta por cento) do quantum previsto no item 12.1 do Edital, os 40% (quarenta por cento) ou seu respectivo saldo de comissão serão pagos após a pesagem completa e exatidão sobre o serviço executado.

8.5. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o quantum só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos respectivos Pátios do DETRAN/PB, os 40% (quarenta por cento) ou saldo deverá ser pago após fim da execução completa do serviço aqui estabelecidos no edital de leilão.

8.5.1. A modalidade de pagamento ficará a cargo do leiloeiro, a qual será a responsável pela devida cobrança do percentual contido no item

8.6. Os valores devidos ao leiloeiro oficial não estão inclusos no valor do lance ofertado.

8.7. A empresa arrematante que deixar de efetuar o pagamento devido e deixar de cumprir os dispositivos contidos neste edital será considerada inadimplente e submetida às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, devendo recolher multa equivalente a 10% do valor estimado de arrecadação, além do impedimento de participar dos Leilões Do Detran/PB pelo prazo de 01 (um) ano.

## **9. DA RETIRADA DOS BENS**

- 9.1. Assinado o contrato, a Comissão de Leilão emitirá Ordem de Retirada à Contratada, contendo o endereço e a relação dos bens que devem ser retirados.
- 9.2. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades discriminadas no item 1.5.
- 9.3. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, devendo ser autorizado pela Comissão de Leilão.
- 9.4. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 9.5. A retirada somente será autorizada mediante apresentação da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e referente ao arremate.
- 9.5.1. A NFA-e é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – Sefaz-PB, mediante o pagamento de: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; e, Taxa de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.
- 9.5.2. A obtenção das guias bancárias de pagamento do ICMS e da taxa de emissão, bem como a obtenção da NFA-e emitida após os pagamentos pode ser feita pelo próprio arrematante através da Internet, no portal da Sefaz-PB, no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/cidadao/leilao-veicular-gr1> .

## **10. DO CONTRATO E VIGÊNCIA**

- 10.1. Encerrado o Leilão, o arrematante será convocado, mediante ofício ou por meio eletrônico da área responsável da contratante, para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, assinar eletronicamente o contrato.
- 10.2. Sendo utilizado o encaminhamento eletrônico, o instrumento será remetido para o endereço informado pelo arrematante, cujo

recebimento será considerado, independente de mensagem de retorno.

10.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com a conclusão total das obrigações.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO**

11.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

11.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

11.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 3.1), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

11.3.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

11.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

11.3.3. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Leilão todas as plaquetas de identificação.

11.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

11.4.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

11.4.2. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.

11.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

11.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

11.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

11.7. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

11.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

11.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

11.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do Detran/PB e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

11.10. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

11.10.1. Deverá apresentar à Superintendência do Detran/PB relatório do material recolhido, com os devidos comprovantes (tickets de balança), informando o desconto aplicado, relativo ao valor a ser pago ao DETRAN/PB. As informações mínimas a constarem no relatório deverão ser: Data, Peso (kg), Impureza (kg), Valor (R\$), Transportador, Placa do veículo que fará o transporte.

11.10.2. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

11.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

11.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

11.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **12. DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE**

12.1. O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, antes do início da execução da Ordem de Serviço, por meio de Boleto, emitido pela Administração/Contratante, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias, no valor de 60% (sessenta por cento) do total informado de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante na referida ordem.

12.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o *quantum* só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos locais definidos pelo DETRAN/PB, os parâmetros de peso estimado serão aqueles estabelecidos no item 2.3 desde Edital.

12.3. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pelo Núcleo de Orçamento e Finanças da Contratante;

12.3.1. A NFA-e é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da Paraíba – SEFAZ-PB, mediante o pagamento de: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS; e, Taxa de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e.

12.3.2. A obtenção das guias bancárias de pagamento do ICMS e da taxa de emissão, bem como a obtenção da NFA-e emitida após os pagamentos pode ser feita pelo próprio arrematante através da Internet, no portal da Sefaz-PB, no link <https://www.sefaz.pb.gov.br/cidadao/leilao-veicular-gr1> .

12.4. Ao final da retirada dos bens, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e a apurada após a pesagem dos objetos prensados, a Comissão de Leilão fará o ajuste quanto à diferença, e emitirá novo Boleto, com prazo de validade de 5 (cinco) dias, para o Arrematante recolher o que ainda for devido ao Estado e após a apresentação da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica – NFA-e referente ao arremate.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

13.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.1.6. Não mantiver a proposta.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 8.2;

13.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.

13.2.3.1. Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

13.2.5. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor do DETRAN/PB, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido.

13.2.6. A multa deverá ser recolhida via Boleto, a ser emitida pela Contratante;

13.2.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

13.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **14. DA RESCISÃO**

14.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, acarretará as consequências previstas nos termos do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

14.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

14.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão de Leilão à Autoridade competente.

## **15. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo designado. Eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/PB, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido à Autoridade Competente do DETRAN/PB, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.5. A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente a Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para a realização do leilão.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7. As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de serem disponibilizadas no site <https://detran.pb.gov.br> .

15.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia do final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/PB.

## **16. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

16.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

16.3. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultada na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências.

16.4. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

16.5. A decretação de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. A presente contratação visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei 13.160, de 25 de agosto de 2015, que alterou o Código de Trânsito Brasileiro, e na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT.

17.2. O valor ofertado deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos e transporte/frete necessários (se for o caso);

17.3. A relação de bens constante na Ordem de Retirada estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

17.4. Aplica-se na presente licitação a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

17.5. Ao DETRAN/PB reserva-se o direito de:

17.5.1. Adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

17.5.2. Retirar do leilão, até a data da sua realização, quaisquer dos bens (veículos) listados no ANEXO I, em virtude de imposição judicial ou administrativa imposta sobre estes.

17.5.3. Acompanhar todo processo através de seus servidores designados para o fato, através de filmagem e fotografias.

17.6. O Leiloeiro Oficial prestará contas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o prazo final do pagamento do(s) lote(s), podendo ser prorrogado por igual período autorizado pela Comissão de Leilão previsto no item 5.2, acompanhado das Notas de Arrematação e a Ata do Leilão.

17.7. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/PB isento de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

17.8. Fica o Detran/PB isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer

durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaindo tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.

17.9 Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo, como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

17.10 CAMPO DE ATUAÇÃO – O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/PB, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), assim como sobre as vistorias de identificação realizadas nos veículos e demais serviços prestados na forma do **Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 0109/2020 registrado na CGE nº 20-01628-7 e seu extrato de aditivo publicado no DOE em 21/10/2023 e pelas disposições deste Edital.**

17.11 SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL.

17.12. O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/PB.

17.13. O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, como o acesso à internet por parte do interessado. Nesse caso, a suspensão do portal por quaisquer eventualidades deverá ser comunicada em até 24h (vinte e quatro horas) à Comissão de Leilão do Detran-PB.

17.14. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

17.15. Qualquer esclarecimento será prestado através do E-mail: [leilao@detran.pb.gov.br](mailto:leilao@detran.pb.gov.br) .

17.16 O DETRAN/PB, o Leiloeiro Oficial ou Leiloeiro Administrativo, aconselham aos interessados que vistoriem os bens/lotes pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.

17.17. O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.18 A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

17.19 A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.20 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/PB, com base na legislação em vigor.

## **18. DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

## **19. ANEXOS DO EDITAL**

19.1. ANEXO I - Relação de bens;

19.2. ANEXO II - Termo de Arremate;

19.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Sessão.

19.4. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.

João Pessoa - PB, 12 de dezembro de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor Superintendente



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE BENS (VEÍCULOS)**

**Leilão Detran-PB: 001/2025 - Composição do Lote: 001/2025.0001G**

Item	Placa	UF	Chassi	Marca/Modelo	Cor	Quantidade	Estimativa Peso Médio (Kg)	Pátio	Cidade
0001				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0002				I/WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0003				HONDA/CG 125 TODAY	ROSA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0004				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0005				I/HUARI MARVA FOX150R	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0006				I/WUYANG WY48Q-2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0007				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0008				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	FERRO	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0009				SEM MARCA/SEM MODELO	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0010				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0011				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0012				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0013				I/CHARMING BRAVAX BX50CC	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0014				SHINERAY/50Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0015	MOF6852	PB	9C6KE038030003650	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0016				YAMAHA/T115 CRYPTON K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0017				I/NAZAXX MAX 48CC	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0018				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0019				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0020				TRAXX/JL50 Q2	MARROM	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0021				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0022				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0023				YAMAHA/LANDER XTZ250	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0024				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0025				DAFRA/SUPER 100	LARANJA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0026				I/HUARI MARVA UFO50	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0027				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0028				HONDA/CG 125 TODAY	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0029				YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0030				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0031				I/LONCIN ITALIKA XT50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0032				I/WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0033				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	LARANJA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0034				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0035				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0036				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0037				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0038				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0039				I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0040				DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0041				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0042				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0043				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0044				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0045				SUNDOWN/MAX 125 SE	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0046				DAFRA/SUPER 100	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0047				I/NAZAXX SPORT 48CC	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0048				I/SHINERAY XY 50 Q 2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0049				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0050				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0051				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0052				I/WUYANG WY48Q-2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0053				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0054				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0055				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0056				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0057				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0058				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0059				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0060				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0061				TRAXX/JL50 Q2	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0062				DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0063				SAZAKI/JET SUY 50CC	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0064				HONDA/C100 DREAM	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0065				I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0066				I/SHINERAY XY 50 Q	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0067				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0068				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0070				HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0071				HONDA/XR 250 TORNADO	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0072				HONDA/XLR 125 ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0074				I/BASHAN JOY 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0075				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0076				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0078				IROS/ONE 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0079				HONDA/CG 150 TITAN ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0084	MOG7355	PB	LXYPCKL0380218599	I/SHINERAY XY 150 5	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0085	OEV4424	PB	9C2JC4110CR522320	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0086	MNB3961	PB	9C2KD03106R003577	HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0087	OET7674	PB	LXYJCKL04C0573747	I/SHINERAY XY 150 GY	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0088	MON8596	PB	9C6KE092080236371	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0089	OEV2118	PB	9C2HB0210CR400400	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0090				YAMAHA/YBR 125ED	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0091				I/WUYANG WY50QT 2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0092	QFP3879	PB	951BXKBA5DB008180	MOTO TRAXX/JL50Q-8	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0093				SEM MARCA/SEM MODELO	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0094				I/LONCIN ITALIKA FT125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0095				SEM MARCA/SEM MODELO	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0096				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0097				SHINERAY/50Q	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0098				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0105				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0108				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0109	PEX4427	PE	9C2JC4120CR510740	HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0121	NQH7546	PB	KMHJU81BBBU171265	I/HYUNDAI IX35 2.0	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0131				FORD/COURIER 1.6 L	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0138	KKH5126	PB	9BWDA05X02T187669	VW/PARATI 16V TOUR	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0139	HIU4166	PE	9BGSN19908B296974	GM/CLASSIC SPIRIT	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0149	HXA4174	PB	9BWCA05W38P003829	VW/GOL 1.0	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0166	QYW1B60	PE	9C2MC4400MR006667	HONDA/CB250F TWISTER CBS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0169	KGM7270	PE	9C2ND0910AR008772	HONDA/XRE 300	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0171				HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0172	PEW9853	PE	9C2KC1670CR498005	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0173	QGO6415	RN	9C2MC4400JR017384	HONDA/CB 250F TWISTER	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0174	KLY2080	PE	9C2JC250XWR040852	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0175	QFM3679	PB	951BXKBB5AB007115	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0176	MNR2563	PB	9C6KE092070099838	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0177				HONDA/CG 160 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0178	KIF8654	PE	9C2JC30101R019018	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0179	KJG8064	PE	9C2JC250WVR004971	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0180				HONDA/NXR160 BROS ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0181				HONDA	FANTASIA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0182				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0183				HONDA/NXR150 BROS KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0184	MNS9828	PB	9C6KG017060006178	YAMAHA/FAZER YS250	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0185				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0186				YAMAHA/XTZ 250X	FANTASIA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0188	MOH1486	PB	9C6KE092080218452	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0189	MMQ5H06	PB	9C2JC30303R105870	HONDA/CG 125	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0190	MYT4B24	RN	9C2HB02108R024830	HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0191	MON9029	PB	9C6KE013020029402	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0206				HONDA/CB600F HORNET	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0208				HONDA/NXR160 BROS ESD	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0209				HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0210	OGG6913	PB	LXYXCBL04E0521905	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0211				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0213				HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0214				HONDA/CG 125 TODAY	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0215				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0216				HONDA/CG 160 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0218				HONDA/CG 150 FAN ESI	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0219				HONDA/NXR 160 BROS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0220				HONDA/POP100	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0221				HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0222				HONDA/CG 160 START	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0223				HONDA/CG 160 FAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0224				HONDA/POP 110I	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0232				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0233	MOI7723	PB	95VCB1H589M009020	DAFRA/KANSAS 150	LARANJA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0234	KJS9595	PE	9C2KC1610AR039647	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0235	MNU0871	PB	95VCA1G288M024803	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0236				HONDA/C100 BIZ	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0237				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0238				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0239				HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0240				HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0241	DGF1127	SP	9C2JC30102R224566	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0242				HONDA/BIZ 125 ES	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0243				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0244				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0246				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0247				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0248				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0249				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0250				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0254				DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0255				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0256				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0257	DZN8893	SP	9C2JC30708R579153	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0258	OCJ9225	AL	9C2JC4110BR802110	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0259				TRAXX/JL50 Q2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0260				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0272				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0273	MOC5226	PB	9C2JC30708R614550	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0274				HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0275				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0276				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0277				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0278				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0279				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0280				MOTO TRAXX/JL50Q-8	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0281				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0282				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0283				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0284				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0288				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0289				YAMAHA/LANDER XTZ250	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0291	PEW9568	PE	9C2KC1550AR215906	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0293				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0294				HONDA/CG 125 FAN ES	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0295	MNE3742	PB	9C6KE092060011791	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0296	MOO0969	PB	9BWCA05W66P000081	VW/GOL 1.0	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0298	MXK7801	PB	9BG124CRTSC900212	GM/S10 DELUXE	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0301				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0302				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0303				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0304				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0305				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0306	HUW0882	PB	9BWCA05X71P055561	VW/GOL 16V PLUS	BEGE	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0308	KKC8773	PB	9BWCA05X32T003014	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0313				HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0315	QFT9896	PB	LXYXCBL08E0225270	CICLOMOTOR/L13154	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0320				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0323				SEM MARCA/SEM MODELO	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0324	OEU4171	PB	LXYXCBL02D0432364	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0325				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0329	KKT1186	PE	9C2MC35007R011858	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0331				HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0332				HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0334				HONDA/C100 BIZ	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0337	NPZ4276	PE	9C6KE1220A0126223	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0346				CHASSI DE MOTOCICLETA	FERRO	1	5	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0347				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0349	MNZ8246	PB	9C6KE092080142917	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0350				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0351				I/SHINERAY XY 50 Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0352				IROS/ONE 125	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0355	QFW4876	PB	9C2KC2200GR061933	HONDA/CG 160 FAN ESDI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0357	PFO6977	PE	9C2KC1680BR522170	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0359				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0360				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0362	NPT2385	PB	9C2JC41109R024648	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0366				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0368				DAFRA/KANSAS 150	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0369				HONDA/XR 250 TORNADO	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0372				JTA/SUZUKI AN125	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0374	MNW2386	PB	9C2HB02108R010913	HONDA/POP100	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0376				HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0378	OGC4183	PB	LXYXCBL06E0210671	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0380				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0381	MMY8740	PB	XL125BR1014622	HONDA/XL 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0385				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0387				HONDA/POP 110I	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0389	QFR0794	PB	LXYXCBL08C0268343	CICLOMOTOR/L13154	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0390				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0392	KLG8360	PE	9C2HB02107R062186	HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0393				HONDA/C100 BIZ	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0394				YAMAHA/YBR125 FACTOR K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0397	KMC9448	PE	9C6KE122090026938	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0401				HONDA/NXR125 BROS ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0403				YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0407				HONDA/CG 125 FAN ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0409	KHR1654	PE	9C6KE1220A0110271	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0410	PGJ7196	PE	9C2JC4110CR552441	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0411				HONDA/CG 125 TITAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0412				HONDA/NXR160 BROS ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0413				HONDA/CG 160 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0414				HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0415				YAMAHA/XTZ 125K	LARANJA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0420	QGY4J31	RN	9C2KD0810KR012484	HONDA/NXR160 BROS ESDD	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0423	PGH8014	PE	9C2KD0540DR138601	HONDA/NXR150 BROS ESD	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0424	QGQ1A89	RN	9C2KC2200KR014799	HONDA/CG 160 FAN	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0426				HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0427	NQE1715	PB	LHJXCHLA3AB100771	I/BASHAN JONNY HYPE 110	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0429	OEV1397	PB	9BD195102C0215534	FIAT/UNO VIVACE 1.0	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0430	EFP7492	MG	9BFZF10A998331636	FORD/FIESTA FLEX	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0432	NCG9459	RO	9BWDAA05U0BT107485	VW/VOYAGE 1.0	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0434				SEM MARCA/SEM MODELO - 90 KG	FERRO	1	90	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0437				HONDA/XLX 250 R	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0438	MND0903	PB	9C2JD20204R022038	HONDA/NXR125 BROS ES	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0439				HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0441				KASINSKI/SOFT	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0442				I/LONCIN ITALIKA ST50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0443	NPX9840	PB	LWYPCJ9A286049874	I/WUYANG WY 125 ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0444	NPS1359	PB	95VCA2E59AM001758	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0446				HONDA/NXR150 BROS KS	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0447				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0449				HONDA/XLX 250 R	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0453	KWO1696	RJ	95VCA1A288M000162	DAFRA/SPEED 150	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0454				DAFRA/ZIG 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0455				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0456				HONDA/NXR125 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0457				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0458				SAZAKI/JET SUY 50CC	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0459				DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0460				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0461				TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0463	KGS8185	PE	9C2KC16109R029016	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0468	KKE3858	PE	9C2JC30202R101167	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0469	OFD0654	PB	LXYJCKL09D0505817	I/SHINERAY XY 150 GY	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0470	MOI7886	PB	95VCA1E288M012620	DAFRA/SPEED 150	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0471	NQD4680	PB	9C6KE1220A0104354	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0472	NPS4824	PB	9C2KC1550AR086802	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0473	MXI4691	RN	9C2JC250WVR041629	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0474				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0476	KLA6944	PE	9C2JC30212R521493	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0477				HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0478	MNX1579	PB	9C2JC2500YR072052	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0488	KJK9158	PB	9BFZF10B158229315	FORD/FIESTA	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0491				HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0508	MNF8151	PB	9C2JA04107R016052	HONDA/BIZ 125 KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0509	PFE0661	PE	9C6KE1520B0017006	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0512	EJO4740	SP	9C2JC4110AR004409	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0514	MXQ3686	PB	9BD146047T5878959	FIAT/UNO MILLE SX	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0515	AIR4385	PB	9BWZZZ373YP004476	VW/GOL 1.0	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0516	CRE6342	PE	93YJAMG35XJ045959	RENAULT/SCENIC RXE 2.0	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0519	KIE2875	RN	9BWZZZ377VT039068	VW/GOL MI	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0522	NQA1751	PB	9C2KC1660ER514431	HONDA/CG 150 TITAN EX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0523				HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0524	LLN1E56	RJ	9C2NC4310BR105497	HONDA/CB 300 R	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0525	MNY7299	PB	9C6KE044050078899	YAMAHA/YBR 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0526	QYB9600	PE	9C2KC2200KR128401	HONDA/CG 160 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0527	MOA5504	PB	9C2JC30708R158935	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0528	GIC1A49	SP	9C2JC6900JR308978	HONDA/CG 125I FAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0530				HONDA/CG 125 FAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0531	NPU3630	PB	9C2JC4110AR531684	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0532	PEI2507	PE	9C6KE1520B0051275	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0533	PDU7264	PE	9C2KC1680FR547492	HONDA/CG150 FAN ESDI	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0537	OFF2585	PB	9C2KC1670CR614733	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0538	NNW2579	RN	9BWAA05U5BT125841	VW/GOL 1.0	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0540	GVA1004	CE	9C2JC250VVR226860	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0541				HONDA/CG 150 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0542				HONDA/CG 160 FAN	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0543	MMZ9517	PB	9C6KE044040056140	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0544	NPT3148	PB	95VCA1B599M004338	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0545				HONDA/CG 150 TITAN ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0546	NQE0280	PB	9C6KE1220A0104373	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0547	QFT9335	PB	9C2KD1000HR013380	HONDA/NXR 160 BROS	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0548				SEM MARCA/SEM MODELO	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0549	MOR7821	PB	9C6KE026020002412	YAMAHA/YBR 125ED	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0550				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0551				HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0552				BICICLETA	AMARELA	1	5	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0553				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0554				CHASSI DE MOTOCICLETA	PRETA	1	5	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0555				BICICLETA	AZUL	1	5	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0556				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0560				HONDA	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0561				SAZAKI/JET SUY 50CC	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0563				I/SHINERAY XY 50 Q	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0564				YAMAHA/YBR 125ED	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0565				DAFRA/SUPER 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0566	KLH2841	PE	9C2JD1700YR007918	HONDA/XLR 125	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0569				HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0570				DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0571	PFA9414	PE	9C2ND0910CR010126	HONDA/XRE 300	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0572	LKU3629	RJ	9C2JC30708R767392	HONDA/CG 125 FAN	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0573	KJZ7233	PE	9C6KE010010032827	YAMAHA/YBR 125E	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0574	NQD2869	PB	9C2JC4110AR069804	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0577	NDD2424	RO	9C2JA04207R090318	HONDA/BIZ 125 ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0578				DAFRA/SUPER 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0579	NQC6039	PB	9C2JC4110AR701749	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0580	NAJ3539	RR	9C2ND050VVR008632	HONDA/NX 350 SAHARA	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0581				HONDA/NXR150 BROS ESD	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0582				HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0583				HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0584	MOF3752	PB	9BWCA05Y42T113336	VW/GOL SPECIAL	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0589				TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0592	MYC8286	RN	9C2HA07001R030909	HONDA/C100 BIZ	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0593				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0594	NPX5069	PB	9C2HB0210AR501178	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0595	MMU5647	PB	9C6KE038030009039	YAMAHA/XTZ 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0596	GSL3622	MG	9C2JC30101R127723	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0597	MUY2992	SP	9C2MC35004R020933	HONDA/CBX 250 TWISTER	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0598	DTF5337	SP	9C2KD03307R014748	HONDA/NXR150 BROS ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0599	NNN8047	RN	9C6KE122090017202	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0600	PEJ7879	PE	9C2JC4830BR019769	HONDA/BIZ 125 EX	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0601	MMX6517	PB	9C6KE044040063634	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0603	OUI3D29	BA	9C2HC1420DR038983	HONDA/BIZ 100 ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0604				HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0605	OWA7C61	RN	9C2JC4110FR105260	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0606	NQB6946	PB	9C2JC4110AR663414	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0607	PFC7801	PE	9C2JC4110CR460818	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0609	KLR3326	PE	9C2JC2500XR173449	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0610	NPU1680	PB	9CDNF41LJ9M266512	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0611				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0614	NQA7860	PB	LB4NE10419C004384	I/YINXIANG IROS ONE 125 ES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0616	MON9913	PB	9C6KE106090004246	YAMAHA/XTZ 125XE	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0617	MMT4285	PB	9C6KE044030020754	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0618	MON1346	PB	95VAC1F588M008929	DAFRA/SUPER 100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0619	MOL8450	PB	9C2JC30213R602460	HONDA/CG 125 TITAN KSE	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0620				YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0621	OGF6323	PB	LWYMCA201C6007953	I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0623	MOP3794	PB	9C2JC41209R025339	HONDA/CG 125 FAN ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0625	QSG8069	PB	951BXKBA7FB000178	MOTO TRAXX/JL50Q-8	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0627	KJP1941	PE	WBAA25A4SSAA04287	I/BMW 325IA SC4 REGINO	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0629	MOC5155	PB	9BWCA05X61P091239	VW/GOL SERIE OURO	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0630	EMO5259	CE	9362NKFWXAB055746	PEUGEOT/207PASSION XR	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0631	KHU3003	PE	9BFZF26PX58349168	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0633	MNK0078	PB	9BFZZZFHAVB135104	FORD/FIESTA CLX	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0634	KJR6969	PE	WAUZZZ8LZVA133704	I/AUDI A3	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0635	PGC0591	SP	9362MKFWXDB020092	PEUGEOT/207HB XR	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0636				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0637				YAMAHA/YBR 125K	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0638				HONDA/CG 150 TITAN KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0639				HONDA/CG 160 TITAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0640				HONDA/CG 150 TITAN ES	LARANJA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0641				HONDA/CBX 250 TWISTER	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0642	NQB0880	PB	9C2JC4110AR013714	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0645				HONDA/NXR150 BROS ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0646	OFZ4606	PB	9C2JC4110DR748419	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0647				HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0648	OGG9208	PB	LHJYJK064DB400461	I/BASHAN TEXAS 150	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0649	KJC5B09	PE	9BWZZZ377VT172692	VW/GOL MI	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0650	KKW3985	PE	9BFZF10BX58254696	FORD/FIESTA	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0652	KIK4917	PE	9C2JC250WWR193101	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0653	MOJ9667	PB	9C2JC30708R050461	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0654	KJN2397	PE	9C6KE044050128244	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0655	PGZ2801	SP	9C6KG0650F0033364	YAMAHA/YS150 FAZER SED	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0656	MYV9577	RN	9C6KE092060055882	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0657	PDB1F76	PE	9C2JC7000GR109921	HONDA/BIZ 110I	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0658	QFK7018	PB	951BXKBB9CB000736	TRAXX/JL50 Q2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0659				I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0660				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0661	MNP5695	PB	9C2HA07101R229624	HONDA/C100 BIZ ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0662				GM/VECTRA GL	VERDE	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0663	MOG5087	PB	LXYPCKL0570B05884	I/SHINERAY XY 150 5	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0664	PFE3183	PE	LXYJCKL09C0553932	I/SHINERAY XY 150 GY	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0665	OFH7450	PB	9CDNF41ZJBM341623	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0666	KGK3156	PE	95VAC1M889M017777	DAFRA/SUPER 100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0667	QFA3380	PB	9CDNE43DJEM100113	JTA-SUZUKI/GS120	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0668	QFM7748	PB	95VJJAM8DEM001469	DAFRA/SUPER 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0669				I/BASHAN JONNY HYPE 50	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0670				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0671				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0672	QFV6698	PB	LXYXCBL02C0212494	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0673	KJQ3598	PE	9C2KC08104R084620	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0674	QFN1918	PB	LXYXCBL08D0513062	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0675	MOO5025	PB	95VCA1E288M011006	DAFRA/SPEED 150	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0676	OXO0843	PB	LHJXCBLD1CB308741	I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0677	NPZ0382	PB	9C2HB0210DR409918	HONDA/POP100	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0678	PGX1123	PE	LP6XCBL09H0R09225	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0679	OFA5192	PB	9C2JB0100GR052409	HONDA/POP 110I	BRANCA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0680				I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0681	JJR1482	DF	9C2JC30103R133734	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0682	MOI1655	PB	9C2JD17101R012514	HONDA/XLR 125	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0683	MYB6781	RN	9C2JC30101R055381	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0684	NQK7871	PB	LHJXCBLD1B0304697	I/BASHAN JONNY HYPE 50	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0685	CMI4231	PB	9C2MC270WWR022095	HONDA/CBX 200 STRADA	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0686	MNU5612	PB	94J1XFBL78M057758	SUNDOWN/WEB 100	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0687	KDE5626	GO	9C2JC250VVR147573	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0688	OEW8069	PB	95VCA6D8BBM001974	DAFRA/SPEED 150	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0689	QFK1916	PB	LWYMCA202D6004318	I/WUYANG WY48Q-2	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0690	PF65225	PE	9C2KC1670CR554231	HONDA/CG 150 FAN ESI	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0691	QFV0117	PB	LXYXCBL08C0522956	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0692	KKV4342	PE	9C2JA04107R038738	HONDA/BIZ 125 KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0693	NXU3782	SP	9C2JC4110AR686463	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0694	KJM4581	PE	9C6KE093070011771	YAMAHA/XTZ 125E	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0695	JQA1390	BA	9C2JC30212R510331	HONDA/CG 125 TITAN KSE	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0696	KLJ9829	PE	9C6KE126090000547	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0697	KJX4658	PE	9C2KC08605R017990	HONDA/CG 150 SPORT	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0698	MOL7718	PB	9C2MC35007R020443	HONDA/CBX 250 TWISTER	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0699	OEX2072	PB	LXYXCBL00B0516387	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0700	KIM0319	PE	9C2JC3010YR096862	HONDA/CG 125 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0701	QFR0578	PB	951BXKBAXEB008774	MOTO TRAXX/JL50Q-8	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0702	MOT5990	PB	9C6KE013020010771	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0703	MNP3436	PB	9C6KE092070122933	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0704				I/WUYANG WY48Q-2	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0705	QFM8819	PB	951AXKBE6EB007619	TRAXX/JL50Q-9	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0706	QFP9188	PB	LXYXCBL04E0208997	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0707	OEW9961	PB	LXYPCL04F0206703	I/SHINERAY XY 50 Q 2	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0708	KKQ9279	PE	9C2JC30103R152134	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0709	OEW5007	PB	9CDNF41AJBM242875	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0710	NPW0078	PB	95VCA1B599M004360	DAFRA/SPEED 150	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0711	OEW6367	PB	9C2JC4110BR788108	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0712	MNE6346	PB	9C6KE044050121782	YAMAHA/YBR 125K	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0713	MNL2082	PB	9C2JC250VVR093440	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0714	MNB6J03	PB	9C2KC08104R017752	HONDA/CG 150 TITAN KS	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0715	MOI5274	PB	95VCB1H589M009121	DAFRA/KANSAS 150	LARANJA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0716	OYE6507	PB	9CDNF41ZJBM333052	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0717	PGJ6G06	PE	9BFZF55P9D8379263	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0718	DMJ8525	PE	9362A7LZ94W032879	PEUGEOT/206 SELECTION	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0719	PGD9I46	PB	9BWDAA05UXDT077818	VW/VOYAGE 1.0	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0720	PEK6213	PB	9BFZK53A9BB305500	FORD/KA FLEX	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0721	MMX9027	PB	8AP178234W4071128	IMP/FIAT PALIO EL	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0722	MMY2929	PB	9BD178026V0361448	FIAT/PALIO EDX	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0723	HXJ2245	PB	9BFBLZGDA5B561846	FORD/KA	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0724	MNG8694	PB	LA7NEB71846	FORD/F1000	BEGE	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0725	MNR0402	PB	9BD15822524345578	FIAT/UNO MILLE FIRE	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0726	MMZ8540	PB	9BGTB11NPNC106996	GM/CHEVETTE JUNIOR	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0727	MMW3107	PB	9BD15822534492205	FIAT/UNO MILLE FIRE	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0728	MOH8048	PB	9BD158068Y4087602	FIAT/UNO MILLE EX	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0729	NQE3H74	PB	9BGSU19F0CB110325	CHEVROLET/CLASSIC LS	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0730	MMN9658	PB	9C6KE013020030583	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0731	KIU3254	PE	9C2JC2500XR110850	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0732	NQH0093	PB	9C2KC1670CR508628	HONDA/CG 150 FAN ESI	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0733	KHJ2904	PE	9C6KE125090001408	YAMAHA/XTZ 125E	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0734	EHZ5089	SP	9C2JC4110BR719860	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0735				CHASSI AUTOMOVEL 500 KG	FERRO	1	500	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0736	MXN1B63	RN	9C2JC1801JR135689	HONDA/CG 125	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0737	KIX1270	PE	9C2JC2500YR069265	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0739	JIC5134	DF	9BD27802M97147326	FIAT/STRADA TREK FLEX	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0742	KJG1874	PB	9BGSE08NWVC646723	GM/CORSA GL	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0748	MNS7090	PB	9BWZZZ30ZPT176232	VW/GOL 1000	BRANCA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0749	HXO6370	CE	9BD17101222133463	FIAT/PALIO EX	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0750				VW/GOL	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0751				FIAT/PALIO ED	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0753				GM/CELTA	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0756	MOS0015	PB	8AD2A7LZ92W009507	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0757	KHE8208	PE	9BD146000H3282265	FIAT/UNO CS	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0761				RENAULT/CLIO EXP 10 16VS	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0762				GM/CELTA	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0763	MMQ5974	PB	9BGXF19R03C166224	GM/CORSA SEDAN	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0766				FIAT/UNO MILLE	VERDE	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0768	JQZ8520	BA	9BD19240T53038659	FIAT/STILO	CINZA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0770	NQC8321	PB	9BWAB45Z9E4113951	VW/FOX 1.6 GII	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0771	NNU5208	RN	9C2JC4110AR693134	HONDA/CG 125 FAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0773	NPW4706	PB	95VCA1A299M001677	DAFRA/SPEED 150	AMARELA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0775				YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0776	NIF6939	PE	9CDNF41LJ9M312130	JTA/SUZUKI EN125 YES	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0777	MNE2737	PB	9C6KE044040062770	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0778	OEX6851	PB	LXYXCBL02D0526504	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0779	NQF0814	PB	9CDNF41ZJBM343025	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0781	QFM5979	PB	LAAAXKBB270005491	I/TRAXX JL50Q 2	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0782	NPU0065	PB	9C6KE120090015140	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0783	RLV3A55	PB	99HPH2050NS002872	SHINERAY/50Q	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0784	NPR6334	PB	9C2HBO210AR521732	HONDA/POP100	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0785	NPZ0874	PB	9C6KE1260B0019451	YAMAHA/XTZ 125K	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0786	MOQ6480	PB	9C2JC30102R103854	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0787	QFS8996	PB	LXYXCBL07C0568357	CICLOMOTOR/L13154	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0788	QFO0278	PB	LY4YBGHC0CN900091	I/NAZAXX MAX 48CC	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0789	OGC5243	PB	LB7LDB208EC000039	I/SUMMIT KANUI BIX	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0790	MOG0697	PB	9BWCA05X31T215796	VW/GOL 16V PLUS	BEGE	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0791	JDY9291	DF	9BFBLZGDA5B544928	FORD/KA	PRETA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0792	KHD9797	PE	9BD178016T0022892	FIAT/PALIO ED	LARANJA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0793	CFA1508	PB	9BGSC08WTTTC707368	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0797	KKA9644	PB	9BD178236Y0935159	FIAT/PALIO ELX	VERDE	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0798	OEU0247	PB	9CDNF41ZJBM345344	JTA/SUZUKI EN125 YES SE	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0799	MNY0234	PB	9C2JC30708R587434	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0800	OFB8759	PB	9C2JC4110CR304759	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0801	OGB8483	PB	LLCLXN3A2D1104847	I/LONCIN ITALIKA AT110	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0802	KHV9468	PE	9C2JC30212R540259	HONDA/CG 125 TITAN KSE	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0803	KIE7805	PE	9C2JC250VVR123749	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0804	MOQ4902	PB	9C6KE1520B0025003	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

0805	OEW1262	PB	LXYXCBL0XE0635424	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRATA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0806				I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0807	MYO2357	RN	9C2JC250WWR228994	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0808	DRV1872	SP	9C2KC08106R820453	HONDA/CG 150 TITAN KS	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0809	KIC2256	PE	9C6KE044040055699	YAMAHA/YBR 125K	ROXA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0810	KIS1138	PE	9C2JC30103R238322	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0811	KLZ8596	PE	9C2JC30102R208652	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0812	MNG1380	PB	9BFZZZFHATB060071	FORD/FIESTA	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0813	MOJ7476	PB	9C6KE092080219550	YAMAHA/YBR 125K	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0814	KJS0880	PE	9C2JC1911HR117122	HONDA/ML 125	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0815	MOH2145	PB	9C2JC30708R217892	HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0816	MOA3502	PB	9C2JC3010YR032874	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0819				GM/VECTRA GLS	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0820	LTKOG83	RJ	9BD17103752554069	FIAT/PALIO FIRE	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0821				SEM MARCA/SEM MODELO - 90 KG	FERRO	1	90	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0822				SEM MARCA/SEM MODELO	FERRO	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0825				HONDA/CG 125 FAN	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0826	KLQ7195	PB	9C2JC3020YR020082	HONDA/CG 125 TITAN ES	VERMELHA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0827				HONDA/CG 125 FAN	PRETA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0829	OGC3283	PB	951BXKBA5DB008261	MOTO TRAXX/JL50Q-8	CINZA	1	100	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0831				FIAT/UNO WAY 1.0	PRATA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0832	MOE3339	PB	9BGXH75005C148208	GM/MERIVA MAXX	AZUL	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa
0833	KFY5H15	PB	9BFZK53A3AB211787	FORD/KA FLEX	VERMELHA	1	900	DETRAN PB - Pátio Sede	João Pessoa

537

108.900



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

**ANEXO II**  
**TERMO DE ARREIMATE**

Considerando o Edital do Leilão nº ...../2025, do DETRAN/PB, a empresa ....., com sede na ..... neste ato representada por ....., abaixo assinado, apresenta o Termo de Arremate.

OBJETO	LOTE	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar, em quantidade estimada de peso, em quilograma.				

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\*Responsável: .....

\*Telefone: .....

\*e-mail: .....

\*Informações obrigatórias.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

**ANEXO III**  
**ATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2025, reuniu-se a Comissão de Leilão do DETRAN/PB, juntamente com o leiloeiro Oficial credenciado junto ao Detran/PB, **José Gonçalves Abrantes Filho**, para a realização do procedimento licitatório, na modalidade Leilão, sob **Edital nº 001/2025**, que tem por objetivo a venda de MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS veículos removidos/retidos e recolhidos no pátio da Sede do Detran/PB, não procurados por seus proprietários e/ou alegados, segundo prévia avaliação. Às 08h00min o leiloeiro, junto com a equipe de apoio iniciou os procedimentos de credenciamento dos interessados em participar do leilão. Na hora previamente designada, o leiloeiro declarou aberta a sessão e, em seguida, prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do leilão virtual, informando as regras para que fossem oferecidos os lances, através de manifestação de cada interessado e o valor pretendido para o arremate. Após a conclusão do credenciamento, o leiloeiro e sua equipe de apoio procederam ao início da fase de lances virtuais. O arrematante apresentou os documentos necessários à adjudicação ao leiloeiro, que emitiu a respectiva Nota de Venda. Após a conclusão dos trabalhos, obteve-se o resultado conforme se apresenta no Quadro I e o leiloeiro deu por encerrado o trabalho.

**QUADRO I**

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT. ESTIMADA (KG)	LANCE INICIAL (R\$/KG)	VALOR DA ARREMATACÃO (R\$/KG)	VALOR GLOBAL ARREMATADO(R\$)	ARREMATANTE
Venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar, em quantidade estimada de peso, em quilograma. em quantidade estimada de peso, em quilograma.					

João Pessoa/PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ALBERTO SOARES DE ARAUJO**  
Presidente da Comissão de Leilão  
DETRAN/PB

**José Gonçalves Abrantes Filho**  
Leiloeiro Oficial - JUCEP nº 011/2015

---

Representante do Arrematante



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA  
COMISSÃO DE LEILÃO

**ANEXO IV**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

**MINUTA CONTRATO Nº ...../2025 – Detran/PB**

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS QUE ESTEJAM DEPOSITADOS há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar, EM CONFORMIDADE COM O **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DETRAN/PB, REPRESENTADA PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

O DETRAN/PB, por intermédio do DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, com sede na Rua Emília Batista Celane, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.188.376/0001-46, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, o Senhor ISAIAS DANTAS GUALBERTO, portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada COMPRADORA/CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº .....

....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, da Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos e removidos a qualquer título pela autoridade de trânsito, da Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito – SNT e da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Este contrato tem por objeto a venda de material ferroso para reciclagem, resultante da preparação, compactação e trituração de veículos que estejam depositados há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios do DETRAN/PB e sem condições de voltar a trafegar.

1.2. As condições estabelecidas no **Edital de Leilão Público nº 001/2025** e o Termo de Arremate vinculam-se a este contrato, independente de transcrição.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESTIMATIVA DO MATERIAL**

2.1. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de **108.900 KG (cento e oito mil e novecentos quilos)**, podendo variar para mais ou para menos, cujo montante será informado em cada Ordem de Retirada.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, tendo seu termo final antecipado com conclusão total das obrigações.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE RETIRADA, DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 90 (noventa) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 30 (dias), devendo ser autorizado pela Administração.

4.2. O valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado é de **R\$ xxx/kg (xxx xx e xxxxxxxx por quilograma)**.

4.3. O preço do bem arrematado e os valores devidos ao Detran deverão ser pagos através de rede bancária de acordo com a quantidade estimada em quilogramas de materiais constante na referida ordem, estando disponíveis no PORTAL [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com). Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

4.4. A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Finanças/Sub Gerência de Contabilidade da Contratante;

4.5. Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

4.6. O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE/CONTRATADO**

5.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento;

- 5.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.
- 5.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem (conforme item 1.5 do **Edital nº 001/2025**), que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;
- 5.4. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.
- 5.5. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.
- 5.6. No caso de veículo de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.) a contratada deverá ainda entregar à Comissão de Leilão todas as plaquetas de identificação.
- 5.7. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.
- 5.8. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.
- 5.9. A Contratante terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da Contratada até o cumprimento total da obrigação.
- 5.10. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.
- 5.11. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;
- 5.12. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.
- 5.13. Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

5.14. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

5.15. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

5.16. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do Detran/PB e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

5.17. Efetuar a pesagem do caminhão antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de Leilão. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

5.18. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

5.19. Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio da Contratante após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

5.20. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

5.21. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DA VENDEDORA/CONTRATANTE**

6.1. Emitir, por intermédio da Comissão de Leilão, Ordem de Retirada dos materiais, discriminando-os através de planilha contendo a quantidade, especificação e localização;

6.2. Fiscalizar a execução do contrato por meio da Comissão de Leilão ou servidor designado para tal fim;

6.3. Designar a Comissão de Leilão ou servidor para acompanhar a pesagem do material.

6.4. Responsabilizar-se pela baixa dos veículos junto aos órgãos de trânsito.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

7.1.2. Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

7.1.3. Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.5. Cometer fraude fiscal;

7.1.6. Não mantiver a proposta.

7.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

7.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

7.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias, após o prazo estipulado no item 13.2.2;

7.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das Ordens de Retiradas não executadas, no caso de inexecução total.

7.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

7.2.5. Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

7.2.6. Em caso de inexecução total do objeto, o arrematante/contratado pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e não recolhido.

7.2.7. A multa deverá ser recolhida via Boleto, a ser emitida pela Contratante;

7.2.8. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;

7.2.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

7.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

7.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando a às penalidades acima estabelecidas.

7.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

7.6. Também fica sujeita às penalidades da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.6.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.6.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

7.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **8. DA RESCISÃO**

8.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, na ocorrência das hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou decorrentes da licitação ou do contrato.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos termos da lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas.

8.4. O contrato poderá ser distratado, por acordo entre as partes, reduzido a termo nos próprios autos do processo que motivou a contratação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.5. O distrato será precedido da motivação escrita e fundamentada da Comissão de leilão à Autoridade competente.

## **9. CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa/PB, para discussão de eventuais litígios, oriundos do presente Leilão, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados. E assim sendo, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente instrumento ASSINADO eletronicamente.

João Pessoa/PB, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Superintendente DETRAN/PB - VENDEDOR/CONTRATANTE

---

(Diretor/Proprietário/Sócio/Gerente) COMPRADOR/CONTRATADO